MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 480

Lapa, 25 de Outubro de 2012

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo M-Tur.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Dr. Jonathan Dal
Trâmite Regimental
12/11/12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 980 / 2012
01/11/2012 - 16:49
Responsável: INE

EXMO. SR.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 25 / 10 / 12

Câmara de Vereadores Fl. Nº 02 Lapa - Paraná

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE LAPA - PR/Nº 727325/2009.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 727325/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur E O MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PARA O FIM QUE ESPECIFÍCA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado **CONCEDENTE** neste ato representado por seu Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, Senhor **FÁBIO RIOS MOTA**, portador da Cédula de Identidade nº 0371103657, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 490.057.235-72, nomeado pela Portaria nº 1.573, de 07 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/SE/MTur nº 54, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2011, domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE LAPA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI,** portador da Cédula de Identidade nº 890.157-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 200.849.439-04, domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1329, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, no uso de suas competências legais, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** regido pelas disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.768, de 14 de agosto de 2008; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017, de 12 de agosto de 2009; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.309, de 09 de agosto de 2010; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.465, de 12 de agosto de 2011; na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008; no Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, atualizado; na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, atualizada; na Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, atualizada; na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, atualizada, no que couber; na Instrução Normativa nº 02, de 02 de fevereiro de 2012 da STN/MF; na Portaria MTur nº 112, de 09 de março de 2012, atualizada; mediante o que contém no **Processo nº 72031.006701/2009-42**, e nas Cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
QUE ME APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 25 / 10 / 12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho, Quarta – Do Prazo de Vigência e Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros do **CONVÊNIO Nº 727325/2009**, celebrado em 30 de dezembro de 2009, que tem por objeto a **"Execução de Obras de Infraestrutura Turística a fim de qualificar o Circuito Histórico e Ambiental da Lapa - PR"**, para execução das metas constantes do Plano de Trabalho original e suas reformulações, devidamente aprovados, conforme prevê a Cláusula Décima Nona – Da Alteração do referido Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho, Quarta – Do Prazo de Vigência e Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros do **CONVÊNIO Nº 727325/2009** passam a vigorar com as seguintes alterações:

I. *"Cláusula Segunda - Do Plano de Trabalho*

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho original e suas reformulações, especialmente elaborados e aprovados, dos quais constam o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, bem assim o Projeto Básico, a ser apresentado pelo ***CONVENENTE*** *em conformidade com o que dispõe a Cláusula Décima Quinta deste Instrumento e aprovado pelo* ***CONCEDENTE****, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.*

Parágrafo Primeiro*. Os ajustes realizados no Projeto, objeto deste Convênio, durante a sua execução integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do* ***CONCEDENTE****.*

Parágrafo Segundo*. Na hipótese de aditamento deste Convênio que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado."*

II. *"Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência*

O presente Convênio terá vigência até ***31 de dezembro de 2012****, a partir da data de sua assinatura, para a consecução do objeto expresso nos Planos de Trabalho aprovados.*
(...)"

III. *"Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros*

Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de ***R$ 9.958.515,57*** *(****nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos****), cabendo ao* ***CONCEDENTE*** *destinar o montante de* ***R$ 9.619.670,82*** *(****nove milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos****), correndo às despesas à conta do Orçamento do Ministério do Turismo, observadas as características abaixo especificadas, ao* ***CONVENENTE*** *caberá a contrapartida de* ***R$ 196.462,67*** *(****cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos****), e o valor de* ***R$ 142.382,08*** *(****cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos****), referente aos rendimentos de aplicação financeira, conforme Plano de Trabalho aprovado.*
(...)"

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 727325/2009** e em seus Termos Aditivos, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE,** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, conforme determina o art. 46, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, atualizada.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firma o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2012.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 25/10/12

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo Substituto/MTur

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município de Lapa/PR

TESTEMUNHAS:

Luciana Carvalho

NOME: LUCIANA PONTE CARVALHO
CPF: 001.659.261-12
CI: 2347712

NOME:
CPF:
CI:

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
QUAL APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 25/10/12

Câmara de Vereadores
Fl Nº 05
Lapa - Paraná

POSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 731383/2009. CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CONVENENTE: Município de Ribeirão Preto/SP - CNPJ: 56.024.581/0001-56. PROCESSO: 72031.007881/2009-80. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 10/01/2013, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 736404/2010. CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CONVENENTE: Município de Estância Turística de Embu/SP CNPJ: 46.523.114/0001-17. PROCESSO: 72031.009172/2010-72. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 10/01/2013, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 705080/2009, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Turismo e o Município do Rio de Janeiro/RJ. PROCESSO: 72031.001967/2009-07. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto rescindir o CONVÊNIO Nº 705080/2009, celebrado em 04 de dezembro de 2009 e publicado no D.O.U de 10/12/2009, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RENUNCIA E DA RESCISÃO. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 10/10/2012. CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo Substituto; EDUARDO DA COSTA PAES, Prefeito do Município do Rio de Janeiro/RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 727325/2009, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e o Município de Lapa/PR. PROCESSO: 72031.006701/2009-42. OBJETO: Alterar as Cláusulas 2ª, 4ª e 5ª. VIGÊNCIA: Até 31/12/2012. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS. Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R$ 9.958.515,57 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R$ 9.619.670,82 (nove milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), correndo as despesas à conta do Orçamento do Ministério do Turismo, observadas as características abaixo especificadas e ao CONVENENTE caberá a contrapartida de R$ 196.462,67 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos); e o valor de R$ 142.382,08 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), referente ao rendimentos de aplicação financeira; conforme Plano de Trabalho aprovado. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 10/10/2012. FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito do Município de Lapa/PR.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

AVISO Nº 93/2012

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Sarandi (RS) - Curitiba (PR), via União da Vitória (PR), prefixo 10-9256-00.:

. Processo nº: 50500.073115/12-01, de 18/07/2012.

. Requerente: TRANSPORTE TURISMO TIQUIN LTDA

. Descrição sumária: De 2 (dois) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano, para 1 (um) horário semanal, por sentido, todos os meses do ano.

. Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

SONIA RODRIGUES HADDAD
Superintendente

AVISO Nº 92/2012

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de redução de frequência mínima, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Belo Horizonte (MG) - Goiânia (GO), prefixo 06-0678-00.:

. Processo nº: 50500.099957/12-84, de 03/10/2012.

. Requerente: REAL EXPRESSO LTDA

. Descrição sumária: De 1 (um) horário semanal, por sentido, todos os meses do ano, para 1 (um) horário quinzenal, por sentido, todos os meses do ano.

. Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004 e alterações.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

SONIA RODRIGUES HADDAD
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2012 - UASG 393001

Nº Processo: 50500076153201215 . Objeto: Acesso ao Sistema Broadcast Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Aquisição de gêneros que só podem ser fornecidos por empresa exclusiva. Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2012 . CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO . Diretor . Ratificação em 08/10/2012 . IVO BORGES DE LIMA . Diretor-geral em Exercício . Valor Global: R$ 290.803,80 . CNPJ CONTRATADA : 62.652.961/0001-38 AGENCIA E STADO LTDA.

(SIDEC - 11/10/2012) 393001-39250-2012NE000131

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato no 9912267291 celebrado entre a Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28.09.2012. SIGNATÁRIOS: Albertino de Oliveira e Silva, Superintendente da AHIMOR, Paulo Bezerra de Sales, Diretor regional e Valquir Ribeiro Bentes, Gerente de Vendas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Executivo, Tarcísio gomes de fre i tas . ENTE RECEBEDOR: Universidade Federal do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.095.679/0001-49, representado pelo seu Reitor, Senhor Zaki Akel Sobrinho. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º 453/2011-DAQ/DNIT. OBJETO: para execução de Serviços Técnicos, Profissionais Especializados de Apoio e Assessoramento à Comissão Responsável pelas Atividades de Transição da Administração Estadual para Federal dos Portos de Manaus, Tabatinga, Itacoatiara, Couri e Parintins - Estado do Amazonas, na Portaria Interministerial 507/2011, art. 43, inciso IX. VALOR: O valor do presente termo é de R$ 744.083,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta centavos), a ser provido pelo Orçamento-Geral da União de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. PRAZO: Termo de Cooperação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº : 50600.015034/2011-79. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2012.

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Executivo, Tarcísio gomes de fre i tas . ENTE RECEBEDOR: Universidade Federal do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.095.679/0001-49, representado pelo seu Reitor, Senhor Zaki Akel Sobrinho. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º 453/2011-DAQ/DNIT. OBJETO: para execução de Serviços Técnicos, Profissionais Especializados de Apoio e Assessoramento à Comissão Responsável pelas Atividades de Transição da Administração Estadual para Federal dos Portos de Manaus, Tabatinga, Itacoatiara, Couri e Parintins - Estado do Amazonas, na Portaria Interministerial 507/2011, art. 43, inciso IX. VALOR: O valor do presente termo é de R$ 744.083,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta centavos), a ser provido pelo Orçamento-Geral da União de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. PRAZO: Termo de Cooperação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº : 50600.015034/2011-79. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2012.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Executivo, TARCISIO GOMES DE FREITAS. ENTE RECEBEDOR: Aços Laminados do Para AS - ALPA, sociedade anônima com sede na Av. Graça Aranha, nº 26, sala 1601 parte, Centro - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.963/0001-08, representada pela Senhora Cristina Fontes Doherty e Senhor José Augusto Guimarães, como seus representantes legais, doravante denominada ALPA, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica nº 397/2012-DAQ/DNIT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Artigo 82 da Lei nº 10.233/2001; Artigo 124, III da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007 (Regimento Interno do DNIT); e decorrente da Diretoria Colegiada/DNIT, nos termos do que consta no Relato nº 33/2012, Ata nº 22/2012. OBJETO DO TERMO: A revisão do Projeto Básico da UFPA e elaboração do Projeto Executivo do Derrocamento do Rio Tocantins, no trecho compreendido entre a Ilha do Bogéia (km 350) e a localidade de Santa Terezinha do Tauri (km 393), numa extensão de 43 km, no Estado do Para (Projeto Executivo) pela ALPA, e a posterior transferência desses instrumentos, a título de doação, ao DNIT. PRAZO Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. EFICACIA: Este Acordo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União. PROCESSO n.º: 50600.041825/2012-35. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2012 - UASG 393003

Nº Processo: 50623000524201293 . Objeto: Participação de 06 (seis) servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Tocantins, quais sejam: ANAX LIMA BRAGA, ANDRÉ MASSARU MURAKAMI, DANIEL COSTA, ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA, GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO e JOSÉ ROBERTO MOTA, no Seminário Nacional "Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com o TCU". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Lei nº 8666/93, art. 25, inc. II, e/c inc. VI do art. 13. Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2012 . PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA . Diretor de Administração e Finanças . Ratificação em 11/10/2012 . TARCISIO GOMES DE FREITAS . Diretor Executivo do Dnit . Valor Global: R$ 15.450,00 . CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDEC - 11/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2012 UASG 393003

Número do Contrato: 126/2006.
Nº Processo: 50600006158200661.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 332/2005 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 65229601000116. Contratado : CAP-CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Devolução de prazo de 10 dias consecutivos a contar de 15/10/12, com vencimento em 24/10/12. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, §1º, inc. II, art. 60, art. 79, e na Cláusula Sexta. Vigência: 15/10/2012 a 20/10/2012. Data de Assinatura: 10/10/2012.

(SICON - 11/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2012 UASG 393003

Número do Contrato: 128/2006.
Nº Processo: 50600006146200671.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 332/2005 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 65229601000116. Contratado : CAP-CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Devolução de prazo de 10 dias consecutivos a contar de 15/10/12, com vencimento em 24/10/12. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, §1º, inc. III, art. 60, art. 79, §5º e na Cláusula Sexta. Vigência: 15/10/2012 a 20/10/2012. Data de Assinatura: 10/10/2012.

(SICON - 11/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 UASG 393003

Número do Contrato: 268/2009.
Nº Processo: 50600012448200718.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 653/2008 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 71167639000104. Contratado : CONSTRUTORA PREART LTDA -Objeto: Suspensão de prazo ao contrato TT-268/09-00. O prazo contratual com vencimento previsto para 09/10/12 fica paralisado a partir de 21/08/12, com um saldo de 50 dias consecutivos a restituir. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, §1º, inc. III e V e art. 60. Data de Assinatura: 10/09/2012.

(SICON - 11/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012101500151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.